



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2006

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAÇAPAVANO AO DR. JOÃO MANOEL PEREIRA DA ROSA.

JOSÉ SIDNEI MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Caçapavano ao **Dr. João Manoel Pereira da Rosa**.

Parágrafo Único – Esta homenagem é conferida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A solenidade de entrega da distinção ocorrerá em um Grande Expediente Especial, em comum acordo com os demais membros desta Colenda Casa das Leis e o agraciado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2006.

Ver. Jose Sidnei Menezes
Presidente

Registre-se e Publique-se
em

Joaquim D. S. Oliveira
Deputado Geral

Publicado no Mural da Câmara

29 / 06 / 06

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2006
AUTOR: VEREADOR JOSÉ SIDNEI MENEZES - PP

“ CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CAÇAPAVANO
AO DR. JOÃO MANOEL PEREIRA DA ROSA .”

JOSÉ SIDNEI GONÇALVES MENEZES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no Art.º 37, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – É concedido o titulo de Cidadão Caçapavano ao Senhor **Dr. JOÃO MANOEL PEREIRA DA ROSA**

Parágrafo Único: Esta homenagem é conferida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. – A solenidade de entrega da distinção, ocorrerá em Sessão Solene, em comum acordo com os demais membros desta Colenda Casa das Leis e o agraciado.

CÂMARA MUNICIPAL Caçapava do Sul - RS
APROVADO EM: 26/06/06
Secretário

Protocolo nº 433/06

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENARIO
PROTOCOLO
Data: 23/06/06
Horário: 11 h 20 min.
Entrega: (x) mãos
() correio

cll



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

Art. 3º. – As despesas decorrentes do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E
SILVA, 26 DE JUNHO DE 2006.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'João Manoel de Lima e Silva' and several smaller ones.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Em anexo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2006

Temos a grata satisfação de apresentar à Vossas Excelências, para apreciação, a presente mensagem que encaminho a esta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria deste Vereador, que concede o título de Cidadão Caçapavano, ao **Dr. JOÃO MANOEL PEREIRA DA ROSA**, pelas razões que passaremos a expor.

Nasceu em 19 de Dezembro de 1928, no Município de Herval do Sul, filho de João Manoel da Rosa e Julia Almeida da Rosa, Formou-se como Médico UFRGS, Casou com a caçapavana, Professora Elza Maria Machado da Rosa, teve dois filhos: João Luiz Machado da Rosa e Silvana Inês Machado da Rosa

Nada mais justo que esta homenagem seja dada a esta pessoa humana e desprendida de qualquer coisa, que se envolve e preocupa-se com causas sociais das camadas mais humildes da nossa comunidade.

Trata-se de um individuo que é chamado pelo nome pelas pessoas de todas as classes sociais, e está sempre pronta a dar atenção.

Pessoa esta reconhecida pela sua idoneidade e respeito, responsabilidade com que sempre tratou os assuntos pertinentes, doando-se sempre na sua profissão como Médico.

Esta Casa das Leis expressa nesta homenagem, mais uma vez, que está atenta àquelas pessoas que de uma maneira ou de outra, vêm auxiliando a nossa Caçapava a se desenvolver.

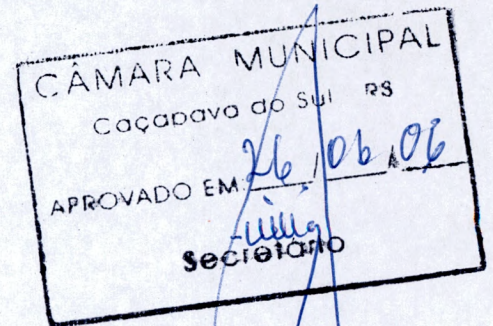
Acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores, para aprovação desta matéria, por entendermos ser de grande relevância.

Segue em anexo, o Curriculum Vitae do Homenageado, que expressa a fundamentação do presente Projeto de Decreto Legislativo.


JOSÉ SIDNEI MENEZES
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/2006

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA

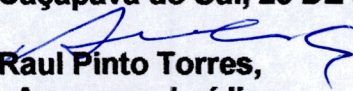
O presente Projeto de Lei de origem Legislativa concede título de cidadão caçapavano ao Dr. JOÃO MANOEL PEREIRA DA ROSA.

A Lei Orgânica do Município em seu art. 37, Inciso XX diz claramente que é de competência da Câmara Municipal conceder título de cidadão caçapavano.

O Projeto não padece de vícios de ordem constitucional e legal, razão pela qual deve prosseguir nos seus termos regimentais.

É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 26 DE JUNHO de 2006.


Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL
Caçapava do Sul RS
APROVADO EM 26/06/06
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/ 2006.

PRESIDENTE: VER. PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA -PDT- sim (x) não ()

RELATOR: VER.^a ROSILDA FREITAS - PMDB *Rosilda* sim (x) não ()

MEMBRO: VER. ILSÓN TOLFO TONDO - PP *Ilson* ----- sim (x) não ()

APROVADO (→) REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()

Caçapava do Sul, 26 DE JUNHO de 2006.